Câmara Municipal de Piraí
Estado do Rio de Janeiro
Gabinete do Presidente

17669
14 NOV 2019
Folhas

OFÍCIO Nº 511 /2019

Piraí, 12 de novembro de 2019.

Exmo. Senhor,

Encaminho autógrafo da Lei aprovada na sessão do dia 12 de novembro do corrente ano referente ao projeto de lei nº 146/2019, em que autoriza aberturas de Crédito Adicional Suplementar a Secretaria Municipal de Educação.

Sem mais para o momento, reitero protestos de elevada estima e apreço.

Atenciosamente,

ALEX JOAQUIM DA SILVA
- Presidente da Câmara Municipal de Piraí -

Exmo. Sr.
Dr. LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
DD.Prefeito Municipal de Piraí-RJ.

Rua Dr. Luiz Antonio G. da Silveira, 16 Centro, Piraí/RJ- CEP: 27175/000
e-mail: cmpirai@pirai.rj.leg.br
Telefax: (24) 2411-9500

LEI N° , de 12 de novembro de 2019.

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAÍ, **APROVA**

Artigo 1° - Fica o Chefe do Executivo autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais), para reforçar as seguintes verbas do orçamento do Executivo Municipal.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR (R$-)
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
1190.12.361.0016.2323	31909400	11110000	5.000,00
TOTAL			**5.000,00**

Artigo 2° - Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica anulado em igual importância do orçamento a seguinte dotação:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR (R$-)
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
1190.12.361.0016.2323	31919200	11110000	5.000,00
TOTAL			**5.000,00**

Artigo 3° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4° - Revogam-se as disposições em contrário.

****

Câmara Municipal de Piraí, 12 de novembro de 2019.

Alex Joaquim da Silva
Presidente